

RESOLUÇÃO CGM N.º 1596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Divulga a ampliação das informações, consultas e dados abertos no Portal Contas Rio e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o acesso à informação é o objetivo maior da nova sociedade do conhecimento e que a transparência das contas públicas é de vital importância à Gestão Municipal e também ao acompanhamento pelo cidadão;

CONSIDERANDO que uma gestão transparente e responsável busca disponibilizar ao cidadão informações que lhe permitam exercer o controle social e auxiliar no combate à realização de atos ímprobos, estando alinhada aos Eixos X e XI do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio n° 45.385 de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de melhoria das informações e que estas sejam disponibilizadas em linguagem simples, acessível e com navegação amigável, tanto no formato de tabelas, gráficos e em arquivos com dados abertos;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município – CGM Rio é o órgão gestor do sistema FINCON, de onde são extraídas as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro, segundo as normas estabelecidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO o Portal Contas Rio, gerido por esta Controladoria e instituído pela Resolução CGM n° 1.572, de 21 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga a ampliação das informações, consultas e dados abertos no Portal Contas Rio na forma a seguir:

I – Implantação do módulo “Despesa com Pessoal e Diárias” que permite ao cidadão obter informações dos valores das diárias recebidas por servidores municipais quando da realização de viagens custeadas pelo Município, bem como o acesso às remunerações dos servidores constante do Portal Transparência Rio;

II – Inclusão no módulo “Despesas” das informações do “Número de Empenho” e da “Ordem de Pagamento”; e

III – Inclusão no módulo “Contratos” da opção de consulta “por espécie”, sendo ainda possível nessa consulta realizar pesquisas por “Parcerias Voluntárias” (Lei Federal nº 13.019/2014).

Art. 2º Fica alterada a denominação do módulo “Prestação de Contas” para “Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis”.

Art. 3º Fica disponibilizada melhoria na funcionalidade de *download* de arquivos no módulo “Dados Abertos”, permitindo o acesso às informações de todos os exercícios (completo) diretamente, além de manter a opção de acesso por exercício.

Art. 4º Os Ordenadores de Despesa são os responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, cabendo à CGM Rio sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.

Art. 5º O acesso ao Portal **Contas Rio** é realizado por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "<http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia>" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município